



## COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO Nº 018/2023

COMPETIÇÃO: TAÇA BAND CAMPINAS 2023 – SUB 11.

EQUIPE: MONT SERRAT FC .

INFRATOR: WARNIR JOSÉ RIBEIRO JUNIOR.

RELATÓRIO:

Trata-se de JULGAMENTO de infração imposta ao membro da comissão técnica da equipe MONT SERRAT FC, **WARNIR JOSÉ RIBEIRO JUNIOR**, por atuar de forma não condizente com a devida prática e ética desportiva.

Consta que no dia 21 de MAIO de 2023, por volta das 12h e 30min., no AT5 – Paulínia, partida entre as equipes do EUROBARCELONA JARDIM AURÉLIA e MONT SERRAT FC, categoria sub 11, o técnico, WARNIR, constrangeu, ofendeu e ameaçou o árbitro da partida, o *Sr. Evandro Moreira*.

Apurou-se que o membro da comissão técnica, após ser expulso, continuou ofendendo a arbitragem e ameaçou o árbitro da partida, com as seguintes palavras: *...a hora que acabar seus jogos vou estar te esperando lá fora. Vou quebrar você; seu arrombado; arrogante. Vou tirar esse sorriso do seu rosto....*

Verificou-se ainda que, ao término da partida, o *Sr. Warnir* tentou adentrar em campo para agredir o árbitro, sendo contido por terceiros.

É o relatório.



VOTO:

No que se refere à interpretação normativa do **artigo 35, segunda parte** do REGULAMENTO da competição:

*“Art. 35 – ...o não cumprimento do regulamento por indisciplina, atitudes violentas (dentro ou fora de campo), agressões verbais ou físicas, jogador irregular e quaisquer outras ocorrências aqui não previstas serão analisadas pela comissão organizadora que decidirá sobre advertência, multa, suspensão ou eliminação do jogador, equipe ou torcida, nesta ou em todas as próximas competições, incluindo exclusão da mídia social.”*

Tal conduta deve ser reprovada. A organização do evento não pode pactuar com condutas que desabone sua imagem e transmita impunidade aos infratores maculando sua credibilidade.

As condutas praticadas pelo membro da comissão técnica da equipe MONT SERRAT FC são reprováveis e inadequadas, uma vez que além de constranger os membros da arbitragem, ainda, afeta as pessoas envolvidas no evento esportivo.

Ademais tais atitudes não contribuem para a formação dos jovens atletas necessitando ser repreendida.

Ante o exposto, considerando a gravidade dos fatos, essa COMISSÃO ORGANIZADORA, entende pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO DO TÉCNICO WARNIR JOSÉ RIBEIRO JUNIOR POR 03 (TRÊS) ANOS** CONSECUTIVOS DE TODAS AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E REALIZADAS POR ESTA GESTÃO FICANDO CIENTE DA PROIBIÇÃO DE TER ACESSO A RECINTOS RESERVADOS DE PRAÇAS DE DESPORTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS.

Publique-se. 24 de maio de 2023.

Rodrigo Rosa de Oliveira

Membro da Comissão Disciplinar